



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS

GABINETE DO DIRETOR-GERAL - GAB
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR - ASPAR

JORNADA DE TRABALHO

PROPOSIÇÕES	ASSUNTO	SUPERINTENDÊNCIAS		PROCURADORIA-GERAL		POSIÇÃO ATUAL NO CONGRESSO NACIONAL	
		SUP.	PARECER TÉCNICO	DATA	PARECER JURÍDICO		DATA
PL 3029/08 Dep. Fed. Vital do Rêgo Filho - PMDB/PB	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre as condições de trabalho dos caminhoneiros.	SULOG	O Projeto de Lei propicia a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento da atividade de forma segura e eficiente, razão pela qual sugerimos manifestação favorável à proposição.	09/04/2008	Observado o fato de que a razão entre o tempo de condução e a capacidade cognitiva e física para uma direção segura é inversamente proporcional, e que isto independe da via onde se tráfega, sugere-se substituir "rodovias intermunicipais ou interestaduais" por "vias públicas", na proposta de alteração do art. 59-a.	05/05/2008	26/03/08 - Apensado ao PL 1386/03. Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário